

DECRETO Nº 5.258/2014

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito de Itajubá.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a determinação do Art. 2º, inciso II, da Resolução nº 296/2008, do CONTRAN;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 049/2010;

O Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO BENEDITO ROSA**, CPF nº 100.364.156-34, RG nº M – 650.585, SSP/MG, Secretário Municipal de Defesa Social (Interino), como a Autoridade Municipal de Trânsito de Itajubá.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4644/2013, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2014.

Itajubá, 18 de agosto de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo